



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 194/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER PAVIMENTAÇÃO EM
VIA PÚBLICA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a fazer pavimentação na Estrada Geral que liga a
sede deste Município à localidade de Morro das Pedras
e Boa Vista, numa extensão de 500(quinhetos) metros
a partir da Avenida 7 de setembro neste Município;

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por con-
ta das dotações próprias consignadas no orçamento da
Municipalidade;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 01 de dezembro de 1995.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL